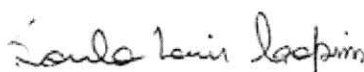


**Ata de Reunião da Comissão Eleitoral Regional do Estado da Bahia, realizada em 14 de Janeiro de 2022.**

Aos 14 (quatorze) dias de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois), no período das 8h30mim às 10h30mim, foi realizada a 2ª Reunião da Comissão Eleitoral Regional do Estado da Bahia de nº02/2022, no Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Bahia (CRT-BA), a reunião foi realizada mediante plataforma virtual eletrônica. Em convenção, reuniram-se os representantes do CER-BA, os Senhores Saulo Luis Capim, Coordenador da Comissão Eleitoral Regional – CER-BA, José Henrique Maia Nascimento de Jesus Coordenador Adjunto e Juan Sterfan Pereira Campos membro titular e os dois membros suplentes Eduardo de Oliveira Requião Fonseca e Amanda Barbosa dos Anjos Gomes para dar continuidade ao Planejamento Estratégico que configuram as ações a serem estruturadas em conformidade com as Leis e Decretos que regulamentam o Processo Eleitoral do Sistema CFT/CRT's. Em assertivas, os assuntos abordados em principalidade e de comum acordo, foram norteados seguindo as seguintes Etapas: 1ª - **Avaliação do encontro em Brasília realizado no dia 11 de janeiro pelo CEN-CFT.** 2ª - **Decisão do local onde os interessados poderão apresentar Requerimento de Registro de Candidatura.** 3ª- **Relação e mapeamento das cidades suficientes para a realização da Eleição (Distanciamento, Condições físicas e Quantitativos).** 4ª - **Visita ao TRE-BA para obter informações para aquisição de Urnas Eleitorais,** 5ª - **Solicitação de suporte técnico bem como material para realização das eleições** 6ª- **A subdivisão das cidades.** 7ª- **A logística de apoio, levantamento, verificação da estrutura física e do local onde será realizada a votação bem como treinamentos para os mesários.** 8ª - **Pagamento de diárias e deslocamento aos membros da CER-BA mediante DIÁRIAS ou JETON, bem como aos outros participantes envolvidos no processo eleitoral. A reunião contou com a participação do Consultor jurídico Dr. Rogério Araújo Costa.** Inicialmente, sobre o primeiro item da pauta, (**Avaliação do encontro em Brasília realizado no dia 11 de janeiro pelo CEN-CFT**) o coordenador Saulo Capim pontuou a importância de relatarmos as impressões sobre a reunião ocorrida no dia 11 em Brasília, DF. Os membros avaliaram como positivo o encontro, pois foi a oportunidade de conhecermos a unificação dos prazos das eleições do CFT e CRTs. Sobre o segundo tópico da reunião (**Decisão do local onde os interessados poderão apresentar Requerimento de Registro de Candidatura**) os interessados ao requerimento de candidatura o farão na sede do CRT-BA, **no endereço Avenida Luís Viana, 13223 - Hangar Business Park, Sala 716 a 720 - Torre 3 - São Cristóvão, Salvador - BA, CEP: 41.500-30.** Nesta oportunidade o consultor sugeriu e a comissão aprovou o requerimento de criação de campo destinado a comissão eleitoral no sítio eletrônico do CRT-BA, a fim de que as deliberações e demais documentos sejam publicados. Sobre o terceiro item (**Relação e mapeamento das cidades suficientes para a realização da Eleição**) foi decidido que o coordenador Saulo encaminhará ofício ao CRT solicitando resposta ao questionamento. Nesta mesma oportunidade, em atendimento aos itens 5, 6 e 7, será requerido do CRT-BA suporte técnico, logística, verificação de estrutura, bem como material para realização das eleições, recolhimento das urnas e demais itens ali descritos. Ato contínuo indagou sobre quem será responsável pelo recolhimento das urnas. Em resposta, o consultor informou que o CRT deverá se responsabilizar pela coleta. Sobre o item 4 (**Visita ao TRE-BA para obter informações para aquisição de Urnas Eleitorais**), o consultor informou da importância de visita ao TRE. O coordenador Saulo, contudo, teceu considerações sobre a necessidade de inserir urnas tradicionais além das urnas eletrônicas, diante da hipótese de impossibilidade de atualização na base de dados da urna eletrônica. O consultor Rogério contribuiu lembrando que o CRT já enviou todo o banco de dados dos inscritos ao TRE, mas informou ainda teríamos que atualizar o banco de dados com os adimplentes. O mesmo consultor

sugeri, então, implantar o sistema híbrido, ou seja, urna eletrônica e urna de lona para aqueles que não pudessem comprovar no ato o adimplemento. O membro Juan Sterfan pontuou sobre as vantagens da urna eletrônica como forma de garantir mais celeridade e segurança às eleições. Todavia, a necessidade de alimentação de dados de eleitores inadimplentes exige um prazo mínimo pelo TRE, então teríamos que assumir o risco de comprometer a eleição neste quesito. Diante das observações realizadas, o coordenador Saulo sugeriu a opção de utilizarmos tão somente a urna de lona para fins de evitar problemas no curso da eleição. O membro Requião mencionou que a utilização das urnas, de fato atesta para considerável avanço, mas concordou que poderão ocorrer entraves na alimentação dos dados junto ao TRE. Mencionou ainda que precisaríamos estar seguros, pelo menos, com um precedente eleitoral que viabilizasse o sistema híbrido de votação. Sugeriu, ao final que, por segurança da eleição, utilizássemos a urna de lona, e que fosse entregue uma lista com vinte e quatro horas ou doze horas de antecedência para os mesários, a fim de que só seja colhido o voto dos habilitados conforme a lista, e caso haja dúvida sobre a adimplência, deverá a comissão ser consultada imediatamente para verificar se será autorizado a votar ou não. O coordenador Saulo concordou com o posicionamento de Requião. Henrique, em sua fala, atentou para a questão dos prazos para a avaliação das condições de votação do eleitor. Em resposta, Eduardo Requião ponderou que a resposta seria dada na mesma hora. Henrique ponderou como serão informados os mesários sobre os procedimentos a serem adotados na eleição. A sua dúvida foi suprida com a informação de que os mesários serão treinados antecipadamente. Amanda indagou se seria necessário e possível a criação de resolução discorrendo sobre o tratamento a ser conferido aos casos de incerteza sobre o não adimplemento no ato de votação. Rogério sugeriu a realização de consulta ao Conselho Nacional Eleitoral. Eduardo Requião entendeu que não cabe à comissão criar regras eleitorais, mas interpretar conforme a resolução nacional os casos surgidos. Ato contínuo, diante dos pontos considerados, a comissão votou, em unanimidade, contrariamente acerca das eleições híbridas. Saulo, reiterou sua preocupação com o uso da urna eletrônica, e diante do avançar dos prazos, e votou pelo uso da urna de lona. **Após as considerações realizadas, e aberta a votação, a comissão decidiu, por unanimidade, que diante da dificuldade de alteração dos dados eletrônicos dos habilitados a votação, e da inviabilidade de procedimento híbrido de eleição, seria prudente não utilizarmos as urnas eletrônicas nesta eleição.** Ao final, a comissão deliberou que a próxima reunião da comissão será presencial na sede do CRT – BA em ambiente a ser indicado pela administração do CRT-BA, bem como será o mesmo órgão oficiado para que providencie o JETON para viabilizar o deslocamento dos membros da comissão. A reunião ocorrerá no dia 18.01.2022, às 17h. Após delineações, os membros da Comissão prospectaram futuros procedimentos para a contínua mediação dos trabalhos, e em conjunto compartilharam as descritivas desta Ata que será enviada para ser assinada pelos seus participantes.

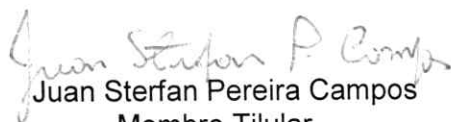
Salvador- BA, 14 de Janeiro de 2022.



Saulo Luis Capim  
Coordenador da Comissão

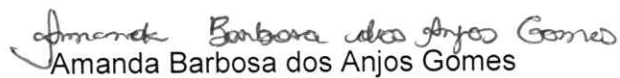


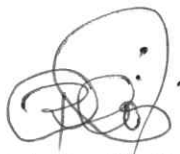
José Henrique Maia Nascimento de Jesus  
Coordenador Adjunto

  
Juan Sterfan Pereira Campos  
Membro Titular



Eduardo de Oliveira Requião Fonseca  
Membro Suplente

  
Amanda Barbosa dos Anjos Gomes  
Membro Suplente



Rogério Araújo Costa  
Consultor Jurídico